



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

Homologado em 21/5/2015, DODF nº 99, de 25/5/2015, p. 17.  
Portaria nº 74, de 25/5/2015, DODF nº 100, de 26/5/2015, p. 2.

\*PARECER Nº 81/2015-CEDF

Processo nº 084.000131/2013

Interessado: **Colégio Santa Dorotéia**

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Santa Dorotéia; aprova a Proposta Pedagógica e dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – No presente processo, autuado em 26 de março de 2013, de interesse do Colégio Santa Dorotéia, situado no SGAN 911, Conjunto B, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil – Sul, com sede na Rua Álvaro Neto nº 395, Bairro Vila Mariana, São Paulo - SP, a Diretora requer, tempestivamente, o credenciamento da instituição educacional, a aprovação dos documentos organizacionais e a mudança de endereço da mantenedora, fls.1 e 202.

O Colégio Santa Dorotéia, fundado em 1963 e autorizado a funcionar em 1965, por meio da Autorização nº 45/1965-SEC/DF, fl. 13, teve o seu reconhecimento concedido pela Portaria nº 11/SEC-DF, de 16 de maio de 1975, fl. 18. A partir de 26 de agosto de 2008, a referida instituição foi credenciada por cinco anos, consoante a Portaria nº 90/SEDF, de 16 de fevereiro de 2009, fl. 12, sendo autorizada para a oferta da educação infantil, do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa a partir de 2008, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, de 1ª a 8ª série, em processo gradativo de extinção, e do ensino médio.

Acrescente-se, ainda, que o último Regimento Escolar do Colégio Santa Dorotéia foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 142/2010-Cosine/SEDF, havendo a instituição solicitado também a mudança de endereço de sua mantenedora, anteriormente situada na Rua Soledade nº 1, Bairro Boa Vista, Recife-Pernambuco, para o novo endereço, na Rua Álvaro Neto nº 395, Vila Mariana, São Paulo-SP, já homologada pela Ordem de Serviço nº 90/2014-Suplav/SEDF, fl. 238. Cabe registrar ainda, a mudança do número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em razão da transferência da sede social da mantenedora matriz para São Paulo, fls. 202 e 203.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimentos, fls. 1 a 2 e 202.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Declaração referente à Licença de Funcionamento/Alvará de Funcionamento, fl. 4.
- Declaração da Administração Regional de Brasília, fl.5.
- Cópia do Alvará de Funcionamento, por tempo indeterminado, fl. 6.
- Planta Baixa, fls. 8 a 10.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 23 a 48.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 168/2013, fl. 110.
- Cópias de Relatórios de Visitas de Inspeção *in loco*, fls. 114, 118 e 121.
- Regimento Escolar, fls. 128 a 164.
- Requerimento de mudança de endereço da mantenedora, fl. 202.
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ., fl. 203.
- Cópia da Ata da Assembleia Geral e Atos Decisórios da Mantenedora, fls. 204 a 209.
- Cópia do Estatuto Social, fls. 210 a 229.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 230 a 233.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico Administrativo e Corpo Docente, fls. 258 a 268.
- Proposta Pedagógica, fls. 325 a 359.

Consoante a análise dos documentos, verifica-se que a denominação da mantenedora constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ foi atualizada e registrada com o acréscimo da palavra Sul, Congregação de Santa Dorotéia do Brasil – Sul, a qual é considerada neste Parecer.

O Alvará de Funcionamento, emitido pela Administração Regional de Brasília, em 17 de fevereiro de 1984, sob o nº 404/84, compreende as etapas da educação básica, fls. 5 e 6. Cabe observar, que conforme o artigo 40 da Lei nº 5.280/2013, *in verbis*: “Os alvarás e as licenças de funcionamento com prazo indeterminado emitidos com base em leis anteriores permanecem válidos após a entrada em vigor desta Lei”. Assim, de acordo com a declaração emitida em 24 de junho de 2008, à fl. 5, pela Administração Regional de Brasília, a validade do referido Alvará é por tempo indeterminado. Contudo, faz-se oportuno incluir, por meio de averbação do documento, a palavra creche para complementar o ensino ofertado na educação infantil.

O Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 168/2013, emitido em 3 de maio de 2013, apresenta parecer favorável à instituição educacional que se encontra em condições físicas para a continuidade da oferta da educação básica, fl. 110.

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco* pela equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, havendo sido constatado que os espaços visitados e as dependências da instituição funcionam bem, são adequados e equipados para os fins educacionais; os diários de classe foram reformulados e a instituição educacional foi devidamente orientada quanto ao registro e preenchimento correto de dados. Registra-se, ainda, que todos os professores são legalmente habilitados, fls. 114, 118 e 121.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

3

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 23 a 48, destacam-se:

- I. Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: consta dos autos que, no período de 2008 a 2012, a instituição educacional promoveu palestras, oficinas, cursos, jornadas, semanas pedagógicas, *workshop* e reuniões pedagógicas, desenvolvidas junto às equipes administrativa e pedagógica da instituição, sendo apresentados e debatidos temas diversos, tais como: relações interpessoais, avaliação, fraternidade e religiosidade, hábitos de estudos, prevenção às drogas, competências e habilidades, *bullying*, projetos culturais, dentre outros.
- II. Qualificação de Recursos Humanos: registram-se ações voltadas para o aperfeiçoamento profissional dos professores e técnicos da instituição, como cursos, seminários, congressos e retiros espirituais, além de iniciativas visando a formação continuada, treinamento de orientadores, reuniões específicas para discussão de metodologias pedagógicas e planejamento do projeto pedagógico e do regimento escolar.
- III. Modernização de Equipamentos e Instalações: citam-se melhorias decorrentes da reestruturação de espaços e instalações, aquisição de equipamentos, como brinquedos para educação infantil, armários e livros para salas de leitura, aquisição de 20 computadores, televisores para salas de aula, 2 lousas interativas, impressoras, ventiladores, projetores, bem como reformas do parquinho, campinho de futebol, sala de dança, banheiros da sala dos professores e dos alunos do ensino fundamental, anos iniciais; registra-se, ainda, ampliação do corpo técnico-pedagógico, havendo sido contratado maior número de pedagogos, psicopedagogos, 1 fonoaudióloga, 1 revisor de texto e 1 assistente social.
- IV. Atividades envolvendo a Comunidade Escolar: consta a promoção de atividades de comemoração a datas festivas, como: dia das mães, dia dos pais, feiras culturais, festa junina, comemorações religiosas, dia do estudante, dia do professor, além de comemorações cívicas, sempre com participação da comunidade escolar.
- V. Bolsas de estudo: Registra-se, ainda, que a instituição oferece aos alunos bolsas de estudo, parcial ou total, seguindo critérios estabelecidos pela congregação.

#### Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica da instituição educacional foi elaborada em consonância com o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Desse documento, cumpre destacar os seguintes itens:

#### Da Missão



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

4

O Colégio Santa Dorotéia tem como missão:

**“Enraizados na espiritualidade de Paula Frassinetti e decididos a viver a profecia da nossa missão educativa, sejamos juntamente com os outros, presença – palavra – ação transformadora e significativa, no mundo ferido de hoje”. (sic) (fl. 335)**

#### Da Organização Escolar

Consoante o previsto nas normas de organização escolar em vigor, a instituição oferta, fls. 337 a 339, as seguintes etapas de escolarização:

- Educação infantil:
  - Creche I, para crianças de 2 anos de idade.
  - Creche II, para crianças de 3 anos de idade.
  - Pré-Escola I, para crianças de 4 anos de idade.
  - Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.
- Ensino Fundamental: do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, correspondente aos três anos iniciais ao 9º ano do ensino fundamental de nove anos e o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva.
- Ensino médio: 1ª a 3ª série.

#### Da Organização Curricular e as matrizes curriculares

1. O currículo da educação infantil atende o disposto na legislação vigente e desenvolve-se a partir das especificidades emocionais, sociais, afetivas e cognitivas das crianças de 2 a 5 anos de idade, de modo a contribuir para a adoção de hábitos e atitudes de sociabilidade, que desperte para o mundo, vivenciadas com linguagem lúdica, fl. 340.
2. Ensino Fundamental: A organização do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. São previstos os seguintes componentes curriculares na parte diversificada, Língua Estrangeira Moderna, Inglês e Espanhol e o Ensino Religioso. As matrizes curriculares constam às fls. 341 e 342, e retratam a organização curricular apresentada pela instituição educacional.
3. Ensino Médio: A organização curricular do ensino médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada são previstos os seguintes componentes curriculares, Língua Estrangeira Moderna, Inglês e Espanhol, e o Ensino Religioso. A matriz curricular consta à fl. 343 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

5

**Do Regimento Escolar**

A análise e aprovação do Regimento Escolar é de competência da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF. O documento encontra-se em sua versão final, às fls. 128 a 164, devendo ser observada a sua coerência com a Proposta Pedagógica.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto, dos elementos de instrução do processo e, considerando as informações aqui discorridas, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Santa Dorotéia, situado no SGAN 911, Conjunto B, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil – Sul, com sede na Rua Álvaro Neto, nº 395, Bairro Vila Mariana, São Paulo – São Paulo;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III deste parecer;
- c) solicitar à instituição educacional a regularização do Alvará de Funcionamento, junto à Administração Regional de Brasília, incluindo no campo de atividades, a palavra creche, complementando a etapa da educação infantil ofertada.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de maio de 2015.

**EVA WAISROS PEREIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 12/5/2015.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**

*\* Para atendimento ao artigo 3º da Portaria nº 74/2015-SEDF e item “c” da conclusão do Parecer nº 81/2015-CEDF, a Cosie/Suplav/SEDF informa, por meio do Memorando nº 143/2016, de 26 de dezembro de 2016, que o Colégio Santa Dorotéia foi diligenciado e requereu junto à Administração Regional do Plano Piloto a atualização de sua Autorização de Funcionamento.*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Conselho de Educação do Distrito Federal

6

**Anexo I do Parecer nº 81/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO SANTA DOROTÉIA				
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 8 anos - 7ª e 8ª séries				
<b>Regime:</b> Anual				
<b>Módulo:</b> 40 semanas				
<b>Turno:</b> Diurno				
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	SÉRIES	
			7ª	8ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X
		Educação Física	X	X
		Arte	X	X
	Matemática	Matemática	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X
		Geografia	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X
		Ensino Religioso	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h20 às 12h40.</li> <li>2. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.</li> <li>3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.</li> </ol>				



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Conselho de Educação do Distrito Federal

7

**Anexo II do Parecer nº 81/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO SANTA DOROTÉIA											
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 9 anos – 1º ao 9º ano											
<b>Regime:</b> Anual											
<b>Módulo:</b> 40 semanas											
<b>Turno:</b> Diurno											
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	ANOS								
			CSA			4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>			<b>2400</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>											
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CSA - Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).</li> <li>2. Horário de funcionamento:           <ul style="list-style-type: none"> <li>Anos Iniciais:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matutino: das 7h30 às 12h;</li> <li>- Vespertino: das 13h30 às 18h.</li> </ul> </li> <li>Anos Finais:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matutino: das 7h20 às 12h40;</li> <li>- Vespertino: das 13h20 às 18h40.</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>3. O módulo-aula dos anos iniciais é de 60 minutos e o intervalo tem duração de 30 minutos, não computados na carga horária diária.</li> <li>4. O módulo-aula dos anos finais é de 50 minutos e o intervalo tem duração de 20 minutos, não computados na carga horária diária.</li> </ol>											



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

8

**Anexo III do Parecer nº 81/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO SANTA DOROTÉIA						
<b>Etapa:</b> Ensino Médio						
<b>Regime:</b> Anual						
<b>Módulo:</b> 40 semanas						
<b>Turno:</b> Diurno						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
			1ª	2ª	3ª	
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
		Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
			Física	X	X	X
	Química		X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol		X	X	X		
Ensino Religioso		X	X	X		
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1166</b>	<b>1166</b>	<b>1166</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
<ol style="list-style-type: none"> <li>Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matutino: das 7h20 às 12h40;</li> <li>- Vespertino: das 13h20 às 18h40.</li> </ul> </li> <li>O módulo-aula têm duração de 50 minutos.</li> <li>A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.</li> <li>Haverá aula no contraturno como complemento da carga horária semanal, uma vez por semana, com 5 módulos-aula de 50 minutos.</li> <li>O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é de oferta obrigatória para os alunos.</li> </ol>						